



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.329

De 11 de Abril de 2022.

**DENOMINA DE NILO SIQUEIRA SOBRINHO
UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA
CIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **NILO SIQUEIRA SOBRINHO**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional